

Id:09FEBF182E2DC07B

Id:0CC54A08E941C6CE



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Secretaria Municipal de Saúde
Rua 12 de Outubro, 93 – Centro – CEP 64875-000
CNPJ nº 06.554.125/0002-20 E-mail: saude.mepi@hotmail.com



DECRETO Nº 010/22

Manoel Emídio (PI), 27 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas a partir de 28 de janeiro a 31 de Janeiro de 2022, visando a contenção da COVID-19 e síndromes gripais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica e o aumento de casos positivos de COVID-19 e síndrome gripais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 20.439 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas a partir de 30 de dezembro de 2021, voltada para o enfrentamento da COVID-19.

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal de 1988 em seu art. 23, inciso II, prevê que os entes federados detêm a competência comum de cuidar da saúde pública, e, em seu art.24, inciso XII, estabelece-lhes as competências concorrentes para legislar sobre proteção e defesa da saúde.

CONSIDERANDO, que o Plenário do STF, no referendo ao Medida Cautelar a ADI nº6.341NC-Ref/DF, reconheceu a competência concorrente dos entes federados, União, Estado, DF e municípios para a tomada de providências normativas e administrativas necessárias à proteção e à defesa da Saúde durante a pandemia.

DECRETA

Art.1º - Sem prejuízo às disposições previstas no Decreto Municipal n.º 006, de 22 de janeiro de 2022, fica determinado a adoção das seguintes medidas no âmbito do município de Manoel Emídio-PI.

Art. 2º - Ficam ressalvadas da suspensão determinada no art. 2º, § I, do decreto n.º 002/2022 de 22 de janeiro de 2022, e desde que assegurem o cumprimento das regras de proteção individual para empregados, servidores e fornecedores os eventos considerados essenciais para a Administração Direta e Indireta, como reuniões, sessões de audiências e conferências, que não possam ser postergadas ou realizadas por meio remoto.

Art. 3º - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estabelecido nos art. 1º e 2º.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde de Manoel Emídio-PI poderá estabelecer medidas complementares às determinadas por este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, aos 28 de Janeiro de 2022.

MANOEL EMÍDIO

Claudia maria de Jesus Pires medeiros

CLAUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS

PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pachêzo, 133 – Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí



Procedimento: Carta Convite n. 001/2022

Vencedor: AMANDA LUNA OLIVEIRA DE ANDRADE-ME

Assunto: Homologação e Adjudicação da Carta Convite n. 001/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da creche Maria Imeldes na zona urbana de Nossa Senhora dos Remédios-PI

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Carta Convite n. 001/2022**

O Município de Nossa Senhora dos Remédios-PI, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade do objeto a ser contratado;

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório em epígrafe e **ADJUDICAR** o resultado em favor da empresa **AMANDA LUNA OLIVEIRA DE ANDRADE-ME**, seu objeto, no valor global de R\$ 244.633,83 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).

Nossa Senhora dos Remédios - PI, 27 de janeiro de 2022

José Fernando Oliveira de Brito
Prefeito Municipal de Nossa Senhora dos Remédios - PI

Id:1518EADB1A7DC721



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pachêzo, 133 – Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí



Procedimento: Carta Convite n. 002/2022

Vencedor: E T X CONSTRUTORA LTDA

Assunto: Homologação e Adjudicação da Carta Convite n. 002/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma da escola municipal Nossa Senhora dos Remédios na zona urbana de Nossa Senhora dos Remédios-PI

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Carta Convite n. 002/2022**

O Município de Nossa Senhora dos Remédios-PI, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade do objeto a ser contratado;

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório em epígrafe e **ADJUDICAR** o resultado em favor da empresa **E T X CONSTRUTORA LTDA**, seu objeto, no valor global de R\$ 242.260,68 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

Nossa Senhora dos Remédios - PI, 27 de janeiro de 2022

José Fernando Oliveira de Brito
Prefeito Municipal de Nossa Senhora dos Remédios - PI